



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.334, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 600.000,00 AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição
Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320,
de 1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade
pública conforme Decreto Municipal nº 12.127/2023, Decreto Estadual nº 57.292/2023 e
Resolução nº 003/ FUNDEC/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024,
crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),
com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 150.000,00

Recurso - 07591202

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 07591202 250.000,00

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso - 07591202 198.000,00

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.330.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 1.000,00

Recurso - 07591202

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 1.000,00

Recurso - 07591202



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da abertura do crédito que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 66
e publicado (a)
Em 10 / 04 / 24